

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO

Setor requisitante: FUNDO DE SAÚDE

Responsável pela Demanda: Marivani Mettler

Matrícula: 667/03

E-mail:saúde@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540137

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS - PORTE I, PADRÃO FNS, COM ÁREA TOTAL DE 529,91 M2, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.689, DE 2 DE MAIO DE 2024/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO (NOVO PAC), PROPOSTA Nº 11431.6150001/24-001, CONSIDERADA OPORTUNA E IMPRESCINDÍVEL, BEM COMO RELEVANTE MEDIDA DE INTERESSE PÚBLICO; E AINDA, PELA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONTINUADAS PARA A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES, VISANDO À MAXIMIZAÇÃO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS PRETENDIDOS.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

A construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I no Município de São Bernardino – SC, é uma necessidade crucial, tendo em vista que no município não tem hospital, e a obtenção de recursos através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal é uma oportunidade única para atender essa demanda essencial.

As Unidades Básicas de Saúde desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças, além de serem a porta de entrada para o sistema de saúde para a maioria da população. Uma UBS bem equipada e com profissionais capacitados pode oferecer serviços de atenção primária de qualidade, incluindo consultas médicas, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas, saúde da família, entre outros.

A contratação de empresa para construir a UBS PORTE I oferece garantias de qualidade, prazos, custos e responsabilidade técnica, assegurando a eficiência e a segurança na execução da obra e contribuindo para a melhoria dos serviços. Empresas especializadas no ramo possuem equipes técnicas com profissionais especializados, o que pode garantir a qualidade e a eficiência na construção e no resultado final da obra.

A construção de uma Unidade Básica de Saúde porte I é fundamental para garantir o acesso universal e equitativo aos serviços de saúde, promover a atenção primária e preventiva, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade.

3. Descrições e quantidades

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UMA	2.405.898,23	2.405.898,23

			<p>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, COM ÁREA TOTAL DE 529,91 M2, A SER CONSTRUÍDA NA RUA VERÔNICA SCHEID, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC, CONFORME PROPOSTA Nº 11431.6150001/24-001, NOVO PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>		
--	--	--	--	--	--

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme cronograma físico financeiro do projeto de engenharia o prazo de execução é 12(doze) meses e Vigência do contrato 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: RUA VERÔNICA SCHEID, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC

4.3. Unidade:FUNDO DE SAÚDE
 Servidor responsável para esclarecimentos: Marivani Mettler

4.4. Prazo para pagamento: Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, mediante liberação dos recursos por parte do Governo Federal, conforme o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária que será apresentada pela empresa, de acordo com o Boletim de medição do engenheiro responsável pela fiscalização do município de São Bernardino-SC, acompanhado da Nota Fiscal. A liberação do primeiro pagamento, após o início da obra, fica condicionada ainda a apresentação da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra, dentro do prazo previsto na legislação, além de se responsabilizar por todos os procedimentos decorrentes, na forma das instruções do INSS,e o pagamento final fica condicionado a apresentação da Certidão de baixa da obra CEI.

São Bernardino, aos 26/02/2025

 Responsável pela Formalização da Demanda
 Marivani Mettler
 Ordenadora de Despesa do Fundo de Saúde.
 Matrícula nº 667/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

 Marivani Mettler
 Ordenadora de Despesa do Fundo de Saúde.
 Matrícula nº 667/03